



DECRETO Nº 015/2026

de 27 de abril de 2026

Estabelece tabela de avaliação de Valor de Terra Nua (VTN) por hectare de terra e por aptidão em áreas rurais do Município de Bertolândia, para fins de lançamento, fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).

O Prefeito do Município de Bertolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, que estabelece a obrigação ao Município de informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB),

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores da avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) por hectare e aptidão (capacidade potencial de terra/qualificação do solo), aos imóveis rurais do Município de Bertolândia, para fins de fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR), conforme segue:

Ano 2026	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
Valor Médio (R\$/ha)	R\$ 1.777,35	R\$ 1.421,88	R\$ 1.139,60	R\$ 909,60	R\$ 731,85	R\$ 355,47

Art. 2º. Os valores constantes da tabela referida no artigo primeiro, definidos por meio de levantamento técnico de preço, serão remetidos a Receita Federal do Brasil para armazenamento do Sistema de Preços de Terra – SIPT.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolândia - PI, 17 abril de 2026.

Rodrigo da Rocha Martins
Prefeito Municipal

